

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.

Nome da manifestante: Anísia Cristina Correia de Andrade

Código de Manifestação: 221.046.421.076

EMENTA: PELO INDEFERIMENTO DA LAI. AS INFORMAÇÕES SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS MUNICIPAIS PODERÃO SER ACESSADAS DIRETAMENTE NO PORTAL DO TCE-RJ NA INTERNET.

Prezada Senhora Anísia Cristina Correia de Andrade,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Gostaria de Receber a seguinte informação sobre o Município do Estado do Rio de Janeiro:

Se os Municípios de Volta Redonda, Valença, Três Rios, São João de Miriti, São Gonçalo, Rio de Janeiro, Rio Bonito, Resende, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Niterói, Nilópolis, Macaé, Campos dos Goytacazes, Cachoeiras do Macacu, Cabo Frio, Belford Roxo, Barra Mansa e Barra do Piraí encaminharam as suas prestações de contas do período de 2015 a 2018?

Se sim, informar se foram encaminhadas dentro ou fora do prazo legal, se foram aprovadas, aprovadas com ressalvas ou reprovadas. Ou se não foram julgadas.

Se não foram julgadas, informar a última prestação de contas julgada.

E se foram julgadas, informar quem foi o relator. Encaminhar o documento de análise, Parecer, e/ou link onde posso ter acesso.”

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi informado o que se segue:

“- Em transparência ativa e em obediência não só ao artigo 8º da Lei 12.527/11, mas também ao artigo 4º da Resolução TCE nº 275/13, este Tribunal de Contas mantém um portal na internet - <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>, no qual encontram-se disponibilizadas inúmeras informações, tais como aquelas solicitadas pela requerente, inclusive com mapa interativo que facilita a consulta às decisões proferidas nas prestações de contas: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Mapa>.

- Dessa forma, com exceção dos processos sigilosos, e após as decisões plenárias de mérito, é possível acompanhar e obter cópia dos pareceres, decisões e imagens digitais dos processos deste Tribunal. As informações referentes aos processos, podem ser acessadas no endereço eletrônico: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>

- Nesse sentido, encontra-se disponibilizado também neste portal, um canal de acesso para que sejam realizadas

pesquisas pertinentes às decisões do TCE-RJ. Além disso, neste mesmo portal, esta Corte de Contas também disponibiliza consultas a representações e súmulas, dentre outras.

- Ressalte-se que nos termos do artigo 11 da Resolução 275/13, **não serão atendidos pedidos de acesso à informação que sejam formulados de forma genérica ou exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações.** É válido salientar que as competências da Ouvidoria não abrangem a elaboração de pesquisas, pareceres, consultorias e assessoria jurídica.

- As informações solicitadas poderão ser acessadas, em transparência ativa na página da internet do TCE-RJ. Além disso, não foram indicadas quais as informações que não se encontram disponibilizadas no referido portal e que, portanto, requerem o uso dos procedimentos tutelados pela Lei 12.527/11.

Sendo assim, além do acima exposto deverá ser ressaltado que:

- 1) Este Tribunal de Contas mantém o “Portal da na internet”, no qual encontram-se disponibilizadas inúmeras informações, como as relativas às decisões deste Tribunal. Essas informações podem ser acessadas no link: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>.
- 2) Além disso, esta Corte de Contas também disponibiliza no portal do TCE-RJ, a realização de consultas às decisões plenárias, a representações e súmulas, dentre outras,

conforme se observa no link:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>.

- 3) Ressalte-se que nos termos do artigo 11 da Resolução 275/13, não serão atendidos pedidos de acesso à informação que sejam formulados de forma genérica ou exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações.
- 4) Além disso, com exceção dos processos sigilosos, e após as decisões plenárias de mérito, também é possível acompanhar e obter cópia dos pareceres, decisões e imagens digitais dos processos deste Tribunal.”

Informamos, ainda, que o pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas preferencialmente na página da ouvidoria do TCE-RJ, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://www.tcerj.tc.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Além disso sugerimos aos manifestantes que consultem a página da ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e guia da ouvidoria, para que se possa conhecer melhor sobre diversos assuntos.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece seu contato.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro